



EDITAL

CONVÊNIO Nº 071/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 – DO OBJETO:

A presente licitação, que é do tipo menor preço, tem por objeto a Contratação de Profissionais e/ou Empresas Especializadas para realização de serviço de Registro Fotográfico e em vídeo (serviço profissional contendo duas câmeras fotográficas com resolução HD ou FullHD, duas câmeras de vídeo: sendo uma para filmagem integral e outra para filmagem com cortes. Esse serviço será realizado durante toda a execução do Projeto e conterà registro de 120 apresentações) para o Projeto Humor nos Bairros - Convênio 71/2017, cujo a proposta deve ser apresentada conforme o ANEXO IV.

O presente convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referencia;

ANEXO II - Declaração de que o licitante não cumpre pena de inidoneidade;

ANEXO III – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88.

ANEXO IV – Proposta Comercial

ANEXO V – Minuta do Contrato

2 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Recebimento da documentação e das propostas até às 14 horas do dia **17/01/2018** na sede social do Projeto Cultural Humor e Arte, Rua Curitiba, Nº 232 , Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.510-305, Fortaleza - CE, onde acontecerá abertura dos envelopes. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação através do telefone (085)9 89913042.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



2.2 – Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:

a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017

DATA DE ENTREGA: 17/01/2018- 14:00 Horas

DATA DE ABERTURA: 17/01/2018- 14:00 Horas

LICITANTE: (nome da empresa e/ou profissional)

b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017

DATA DE ENTREGA: 17/01/2018- 14:00 Horas

DATA DE ABERTURA: 17/01/2018- 14:00 Horas

LICITANTE: (nome da empresa e/ou profissional)

2.3 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

2.4 – **Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

III – DAS PROPOSTAS

3.1. Esta Licitação será realizada na modalidade – Convite, sendo que a proposta deverá ser expressa em **valores** por extenso, em uma via, na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

3.2. O valor a ser indicado na proposta será representado pelo menor **PREÇO** oferecido para a prestação de serviço disposição no Anexo I;

3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do convite;

3.4. A proposta deverá considerar o tipo de produto e as características que estão sendo solicitadas;

3.5. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Projeto Cultural Humor e Arte;

3.6. As propostas e a documentação exigida deverão vir em **envelopes separados.**

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderá participar do presente Convite o Licitante que:

- a. Enquadrar-se na área específica do objeto de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Convite, bem como apresentar os documentos nele exigidos ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original;
- b. Não estiver reunida em consórcio;
- c. Não tenha sido considerada inidônea por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou por sociedades sob controle direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d. Nenhum Licitante poderá participar com mais de uma proposta.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas na presente licitação os licitantes que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.2, os seguintes documentos:

A) Se Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o artigo 29, inciso III da Lei N° 8.666/93;
- b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei ° 8.036/90;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, do INSS;
- d) Declaração do cumprimento do disposto no Anexo II;
- e) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°. Da Constituição Federal – Anexo III e

B) Se Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Inscrição no PIS/NIT (Previdência Social)
- d) Currículo documentado;



e) Declaração de Imposto de Renda – Ano Calendário 2009 e

5.2. Serão habilitadas na presente licitação os licitantes que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.4, que deverá ser apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

- a. Não atender às exigências deste convite e de seus anexos;
- b. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c. Contiver qualquer item condicionante à entrega dos serviços.

VI – DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação é do tipo: menor PREÇO, caracterizado pelo oferecimento do menor preço sobre o material a ser desenvolvido, conforme o disposto no Anexo I.

6.2. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta licitação levará em conta o menor PREÇO para desenvolver o material.

6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os licitantes envolvidos no empate.

6.4. O projeto Cultural Humor e Arte poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A partir da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço de no item I, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, quando previstas, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Projeto Cultural Humor e Arte;

7.2. É facultado AO PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII – DAS PENALIDADES



- 8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 84 a 86, bem como à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta, em relação a todos os itens em que tenha sido vencedor;
- 8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, à razão de 0,33% por dia de atraso sobre o valor dos serviços não entregues/ concluídos;
- 8.3. A multa de mora não impede que a PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia contratual ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão, garantida a defesa prévia ao contratado, ser aplicadas as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico e/ou diário de obras, quando for o caso;
 - b) Multa, na forma prevista neste Convite;

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Convênio 71/2017– CASA CIVIL.
- 9.2. *A critério exclusivo do PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, o licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prescreve o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21/06/93.*
- 9.3. *Considera-se “data do pagamento do preço”, a data de autenticação do Cheque emitido.*
- 9.4. *O valor estimado para o serviço é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).*

FORTALEZA – CE, 20 de Dezembro de 2017.

Projeto Cultural Humor e Arte
Kilvia Siqueira Farias
Presidente



OBSERVAÇÕES:

- 1) Impostos e demais custos deverão ser incluídos no preço final;
- 2) Observar os documentos necessários para a participação deste Convite.
- 3) Favor mencionar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4) O pagamento dar-se-á na forma estipulada em contrato.
- 5) O pagamento será realizado através de OBT,

Observação: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA FAX OU E-MAIL



ANEXO I

CONVÊNIO Nº 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Considerando o Convênio Nº08/2017 firmado com a Casa Civil o PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, onde, no projeto apresentado há despesas com Registro Fotográfico e em vídeo (serviço profissional contendo duas câmeras fotográficas com resolução HD ou FullHD, duas câmeras de vídeo: sendo uma para filmagem integral e outra para filmagem com cortes. Esse serviço será realizado durante toda a execução do Projeto e conterà registro de 120 apresentações). Para tanto, há a necessidade da contratação por meio de licitação de Pessoa Física ou Empresa Especializada para desenvolver execução deste serviço.

2 – OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Temos como objetivo a contratação de profissionais e/ou empresa para execução de serviços de Registro Fotográfico e em vídeo (serviço profissional contendo duas câmeras fotográficas com resolução HD ou FullHD, duas câmeras de vídeo: sendo uma para filmagem integral e outra para filmagem com cortes. Esse serviço será realizado durante toda a execução do Projeto e conterà registro de 120 apresentações)

3 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DO LICITANTE CONTRATADO

Além das previstas na peça editalícia, entregar o objeto em até 8 (oito) dias após aprovada a versão preliminar pela área técnica da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE.

4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Termo de Referência será definido pelo Diretor da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Diretoria da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os produtos e serviços contratados.

7 – PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias após entrega da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

FORTALEZA – CE, 20 de Dezembro de 2017.

Projeto Cultural Humor e Arte
Kilvia Siqueira Farias
Presidente



ANEXO II

**CONVÊNIO Nº 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE.

(papel timbrado da empresa)

O Licitante _____
CNPJ/MF nº _____/_____-_____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

NOME:
CPF:
RG:



ANEXO III

CONVÊNIO Nº 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2017
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ ° _____, COM ENDEREÇO _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

Brasília (DF), _____ de _____ 2018.

Assinatura do Responsável
CPF



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conforme estipulado no convite 08/2017 e demais condições de fornecimento constantes do edital do projeto Cultural Humor nos Bairros - Termo de Fomento 71/2017, propomos:

Descrição	Marca/ Referência	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ICMS ou ISS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Também está incluso no preço, os acabamentos, revisões e edições de correção. (caso seja necessário, conforme item Edital)

- Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: 17/01/2018

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
"PROJETO HUMOR NOS BAIRROS "*

*TERMO DE FOMENTO 71/2017 - CASA CIVIL
Nº DISPOSITIVO 1031270
CONTRATO Nº.*

I – DAS PARTES

CONTRATANTE:

Projeto Cultural Humor e Arte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.313.001/0001-84, estabelecida na Rua Curitiba, 232 – Henrique Jorge - CEP 60.510-305 na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente Kilvia Siqueira Farias, portador(a) da cédula de identidade 91003017285 SSP/CE e CPF nº 511.548.463-34.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____ – na cidade de _____/CE, neste ato representado por _____, portador(a) da cédula de identidade _____ SSP/CE e CPF nº _____.



II – DO OBJETO

A prestação de serviços por parte da CONTRATADA, através do serviço de Registro Fotográfico e em vídeo (serviço profissional contendo duas câmeras fotográficas com resolução HD ou FullHD, duas câmeras de vídeo: sendo uma para filmagem integral e outra para filmagem com cortes. Esse serviço será realizado durante toda a execução do Projeto e conterà registro de 120 apresentações).

III – DA FINALIDADE

Por este instrumento, a CONTRATADA tem por finalidade: Execução dos serviços de Registro Fotográfico e em vídeo (serviço profissional contendo duas câmeras fotográficas com resolução HD ou FullHD, duas câmeras de vídeo: sendo uma para filmagem integral e outra para filmagem com cortes. Esse serviço será realizado durante toda a execução do Projeto e conterà registro de 120 apresentações). O presente objeto será destinado a execução do Projeto Humor nos Bairros - **Termo de Fomento 071/2017 CASA CIVIL/ Instrumento 1031270**, conforme indicação no Edital de Licitação Modalidade **Convite nº 08/2017** e posterior termo de homologação e adjudicação. Local: Estado do Ceará.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

V - DO PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ _____,00 (_____ reais) e o pagamento será pelo valor bruto, conforme retenção de impostos previstos por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, recibo e atesto da realização do serviço, na forma e modalidade determinadas anteriormente no Edital de Licitação Modalidade Convite nº 08/2017. O crédito será feito diretamente na conta do **CONTRATADO** por meio de Ordem Bancária de Transferência



(OBT) realizada via sistema e-parcerias, vinculada a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. Nesse sentido, é indispensável que o CONTRADADO possua cadastro ativo e regular no sitio, bem como informações atualizadas (endereço, telefone, dados bancários) e não possuir débitos relativos a nenhum ente da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, comprovados por meio das respectivas Certidões Negativas.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade plena desde sua efetivação, até o término da execução do Projeto em 30/09/2018.

VII – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o contrato caso haja destinação diversa ao objeto, daquela estipulada no item III.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

*Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.*



– DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer demandas oriundas deste ato.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2017.

Kilvia Siqueira Farias
Presidente.
Projeto Cultural Humor e Arte

CNPJ: 03.313.001/0001-84

Representante Legal
CARGO

RAZÃO SOCIAL.
CNPJ: